



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E-mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.766/2024 = 23/04/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e promover transposição, transferência e reprogramação de saldos financeiros constantes do Fundo de Saúde do Município de Cabo Verde, provenientes de repasses Governamentais, apurados até o exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.747/2023, para realização de transposição, transferência e reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$. 1.610.881,58 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e oitenta e um reais, cinquenta e oito centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

Código	Descrição	Valor R\$
02	Executivo	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
020801	Fundo Municipal de Saúde	
103011003	Atenção à Saúde da Comunidade	



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E-mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

1270	Aquisição de veículo para a Saúde	
44905200	Equipamento e material permanente	56.429,28
2034	Manutenção de Atividades do Setor	
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
103021001	Promoção e Execução das Ações e Saúde Coletiva	
44905200	Equipamento e Material permanente	301.000,00
2144	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade	
33901400	Diárias Pessoal Civil	50.000,00
33903000	Material de Consumo	200.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	683.452,30
103031003	Atenção à Saúde da Comunidade	
2145	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	200.000,00
1012210003	Atenção à Saúde da Comunidade	
2143	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
DR	2621/055 000	
Total:		1.610.881,58

Art. 2º O lastro contábil para a abertura do Crédito Especial destinado a transposição, transferência e reprogramação dos recursos, objeto desta Lei, será o superávit financeiro, nos termos do Art. 43, § II, da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E-mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 23 de abril de 2024, ano do 158º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO